

PORTARIA/PRESI 600-163 DE 11/07/2007

Autoriza o início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de Santarém/PA.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 7.348/2005 – TRF1,

CONSIDERANDO:

a) o disposto na Resolução 600-001 de 09/05/2006 – TRF sobre o modelo de Juizado Especial Federal – JEF e sobre a designação de juízes para atuarem nos JEF's das Subseções Judiciárias;

b) as manifestações favoráveis do Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado Pará, do Diretor da Subseção Judiciária de Santarém, do Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Pará, do Coordenador dos Juizados Especiais Federais e do Corregedor-Geral da Justiça Federal da Primeira Região quanto ao funcionamento do JEF em Santarém/PA, bem assim as informações das áreas técnicas deste Tribunal;

c) que as condições de ordem material, tecnológica e operacional para início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de Santarém/PA foram atendidas,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto, de competência plena – cível e criminal – na Vara Única da Subseção Judiciária de Santarém, da Seção Judiciária do Estado do Pará, a partir de 1º de outubro de 2007, inclusive, exceto quanto ao sistema virtual.

II – A Corregedoria-Geral orientará os procedimentos para balizar os trabalhos das áreas de apoio judicial, de informática e de estatística requeridos para o funcionamento do Juizado Adjunto na Subseção Judiciária de Santarém.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pela Presidente, Desembargadora Federal Assusete Magalhães.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 123, de 11/07/2007.